



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1954 DE 01 DE MARÇO DE 2011.

Estabelece a Revisão Geral Anual de vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro do Provimento Efetivo e dos Detentores dos Cargos de Comissão e Função Gratificada da Câmara Municipal de Manoel Viana e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Concede os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana, conforme a revisão geral anual dos servidores Municipais sobre o salário estabelecido pela Lei Municipal nº 947, de 30 de março de 2004.

Art. 2º Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana pertencentes ao Quadro de Provimentos efetivos terão os seguintes valores:

Padrão 2 – C	R\$ 603,90
Padrão 2 – D	R\$ 654,20
Padrão 16 – A	R\$ 2.459,38

Art. 3º Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana, detentores de Cargos de Comissão e Função Gratificada, terão os seguintes valores:

Padrão 01	R\$ 436,23
Padrão 02	R\$ 530,02
Padrão 03	R\$ 643,97
Padrão 10	R\$ 2.517,11

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 01 de março de 2011.

Manoel Viana, 01 de março de 2011.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 01 de março de 2011


Roitman Stiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento

*Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei em consonância com a Constituição Federal/88 tem a finalidade de conceder a merecida revisão anual de vencimentos e salários aos servidores públicos deste Poder.

Propõe esta Casa Legislativa um adicional de 10,94 % (dez vírgula noventa e quatro por cento), uma vez que a revisão prevista não pode ultrapassar a dos vencimentos dos servidores municipais. Sendo assim, é o percentual apresentado como possível conforme os parâmetros legais e orçamentários.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 01 de março de 2011.


 IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

**IMPACTO FINANCEIRO - DESPESA PESSOAL DO
PODER LEGISLATIVO DE MANOEL VIANA – REAJUSTE SALARIAL-
MARÇO DE 2011.**

Para o cálculo do impacto financeiro das despesas com pessoal foram elaborados os seguintes cálculos:

I-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2006 A JUNHO/2007

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
7.946.440,72	270.658,94	3,41

II-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2007 A JUNHO/2008

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
9.217.086,75	305.303,36	3,31

III-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2008 A JUNHO/2009

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
8.938.639,23	338.101,78	3,78

IV-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2009 A JUNHO/2010

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
9.603.467,22	324.324,22	3,38

V-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2010 A JUNHO/2011

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
12.367.741,03	344.451,40	2,79

VI-DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2011 A JUNHO/2012

RCCL	DESPESA TOTAL PESSOAL	PERCENTUAL
12.524.941,04	375.087,51	2,99

JF *e*

VII - DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2012 A JUNHO/2013

RCCL 13.088.563,39	DESPESA TOTAL PESSOAL 422.653,11	PERCENTUAL 3,23
------------------------------	--	---------------------------

VIII - DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO PERÍODO DE JULHO/2013 A JUNHO/2014

RCCL 13.677.548,74	DESPESA TOTAL PESSOAL 468.741,45	PERCENTUAL 3,43
------------------------------	--	---------------------------

IX - IMPACTO DAS DESPESAS PREVISTAS COM PESSOAL NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA:

EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES :

ANO	RCCL PREVISTA	DESPESA PREVISTA PESSOAL	PERCENTUAL
2011	12.249.331,09	359.429,11	2,93
2012	12.800.550,99	388.560,66	3,03
2013	13.376.575,79	455.891,31	3,41
2014	13.978.521,70	484.733,83	3,47

EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANO	RCCL	DESPESAS PESSOAL	PERCENTUAL
2007	8.306.355,85	281.486,84	3,38
2008	10.127.817,65	319.060,22	3,15
2009	9.826.053,43	313.717,93	3,19
2010	12.486.150,98	332.994,55	2,67

X - IMPACTO DAS DESPESAS PREVISTAS COM PESSOAL NA RECEITA TRIBUTÁRIA PREVISTA:


ANO	RT PREVISTA 7%	ANO	DESPESA PREVISTA	PERCENTUAL
2010	624.733,52	2011	359.429,11	57,53
2011	650.214,37	2012	388.560,66	59,75
2012	679.179,87	2013	455.891,31	67,12
2013	710.050,35	2014	484.733,83	68,27

XI - IMPACTO DAS DESPESAS PREVISTAS COM AGENTES POLÍTICOS NA RECEITA BRUTA DO MUNICÍPIO:

ANO	RECEITA BRUTA PREVISTA	DESPESA PREVISTA C/VEREADORES	PERCENTUAL
2011	12.826.524,71	202.948,08	1,58
2012	13.403.718,32	218.376,30	1,63
2013	14.006.885,65	272.304,00	1,94
2014	14.637.195,50	288.188,40	1,97

Observe-se que os gastos com os subsídios dos Vereadores, incluindo obrigações patronais não pode ultrapassar a 5% (cinco por cento) da Receita Bruta.

Manoel Viana, 17 de fevereiro de 2010.


RUBE CONSI
Presidente

RECEITAS CALCULO EM FEVEREIRO DE 2011 PARA REAJUSTE

RECEITA BRUTA		RCL		RECEITA TRIBUTÁRIA		7% DA RT	70% DOS 7% DA RT
2010	12.274.186,33	2010	12.486.150,98	2009	8.503.146,48	595.220,25	416.654,17
2011	12.826.524,71	2011	12.249.331,09	2010	8.888.781,62	624.733,52	437.313,46
2012	13.403.718,32	2012	12.800.550,99	2011	9.288.776,79	650.214,37	455.150,06
2013	14.006.885,65	2013	13.376.575,79	2012	9.702.569,68	679.179,87	475.425,91
2014	14.637.195,50	2014	13.978.521,70	2013	10.143.576,48	710.050,35	497.035,24

METODOLOGIA DE CALCULO DAS RECEITAS:

RECEITA BRUTA: 4,5% DE AUMENTO POR ANO

2010: RECEITA REAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: - 4,5% DA BRUTA

RECEITA TRIBUTÁRIA: 69,30% DA RECEITA BRUTA

2010 - 7% DA RECEITA REAL

DESPESA COM PESSOAL:

2011 - REAJUSTE DE 10,94%

2012 , 2013 E 2014 - 7% A CADA ANO